

Brasmotor S.A.
**Comentários dos Administradores sobre a Situação Financeira da
Companhia**
Data-Base: 31.12.2013

(conforme art. 9, III da Instrução CVM nº 481 de e Capítulo 10 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480)

10.1 Opinião dos Diretores sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar o seu plano de negócio e cumprir as suas obrigações de curto e médio prazo.

Nos exercícios de 2013, 2012 e 2011 a Companhia registrou, respectivamente, lucro líquido de R\$ 361,4 milhões, R\$ 262,7 milhões e R\$ 164,6 milhões, demonstrando a consistência dos resultados da Companhia.

Apresentamos abaixo os índices de endividamento sobre ativo total e liquidez corrente, referentes à Companhia:

BRASMOTOR S.A.					
ÍNDICES			2013	2012	2011
ENDIVIDAMENTO	SOBRE	ATIVO			
TOTAL			0,01	0,01	0,01
LIQUIDEZ	CORRENTE		0,83	0,15	1,91

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando (i) hipóteses de resgate; (ii) fórmula de cálculo do valor de resgate:

Por ser um holding não operacional, a estrutura de capital da empresa é formada por capital próprio proveniente da distribuição de dividendos de suas investidas.

A Diretoria entende que a atual estrutura de capital apresenta hoje níveis conservadores de alavancagem e seu objetivo é assegurar uma classificação de crédito forte, maximizar o valor do acionista e a perpetuidade do negócio.

Em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011, o patrimônio líquido era de R\$ 1.061,8 milhões, R\$ 922,1 milhões e R\$ 785,1 milhões, respectivamente. Isto é reflexo dos resultados consistentes de sua investida Whirlpool S.A, deste modo o seu patrimônio líquido não sofre variações relevantes. O capital de terceiro neste mesmo período era de R\$ 7.473 milhões em 2011, R\$ 6.264 milhões em 2012 e R\$ 5.744 milhões em 2013.

O percentual do passivo total sobre patrimônio líquido, nos períodos encerrados em dezembro de 2011, 2012 e 2013, eram 0,95%, 0,68% e 0,54% respectivamente.

Não há, no curto prazo, previsão de resgate de ações de emissão da Companhia.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Considerando o perfil de endividamento da Companhia, o seu fluxo de caixa e a sua posição de liquidez, a Companhia acredita ter liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

A Companhia tem por objeto a participação, como sócia ou acionista, em outras empresas. Portanto, a principal fonte de geração de caixa são os dividendos e/ ou juros sobre capital próprio recebidos das empresas das quais participa.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Considerando a situação financeira de caixa apresentada no encerramento do exercício de 2013 a Companhia não projeta necessidade de recurso externos no curto e médio prazo. Havendo eventuais descasamentos de disponibilidades no curto prazo, a Whirlpool S.A. dispõe de linhas de crédito nos principais bancos comerciais de primeira linha atuantes no país

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas (últimos 3 exercícios), descrevendo ainda:

A companhia não possui contratos de financiamento em aberto.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

Não aplicável.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Análise das Demonstrações do Resultado

A tabela a seguir mostra os resultados operacionais consolidados referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 2011.

	2013	2012	2011
Resultado de equivalência patrimonial	361.178	269.229	163.821
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas administrativas	(884)	(810)	(867)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	75	(2.482)	(85)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras	360.369	265.937	162.869
Despesas financeiras	(607)	(1.537)	(506)
Receitas financeiras	2.019	2.925	2.819
Lucro antes dos impostos sobre os lucros	361.781	267.325	165.182
Imposto de renda corrente e diferido	(238)	(3.415)	(429)
Contribuição social corrente e diferida	(94)	(1.238)	(159)
	(332)	(4.653)	(588)
Lucro líquido do exercício	361.449	262.672	164.594

Número de ações no final do exercício	2.864.444.110	2.864.444.110	2.864.444.110
Lucro líquido básico e diluído por ação	0,1262	0,0917	0,0575

A principal fonte de geração de caixa são os dividendos e/ou juros sobre capital próprio recebidos das empresas de que participa, principalmente da Whirlpool S.A.. No ano de 2013, o resultado da participação em sociedades coligadas foi de R\$ 361,2 milhões versus R\$ 269,2 milhões ocorridos em 2012.

As receitas financeiras no ano de 2013 totalizaram R\$ 2 milhões, enquanto as despesas financeiras foram de R\$ 0,6 milhões.

O lucro antes do imposto de renda e da contribuição social da Companhia foi de R\$ 361,8 milhões, representando um aumento de 35,3% quando comparado com 2012.

Com a conjugação dos fatores acima mencionados, a Companhia alcançou um lucro líquido no exercício de R\$ 361,4 milhões, um aumento de R\$ 98,8 milhões ou 37,6% em relação ao ano anterior.

Comparação das contas patrimoniais

	2013	2012	2011
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	559	57	4.471
Impostos a recuperar	336	148	1.018
Partes relacionadas	49	48	-
Total do ativo circulante	944	253	5.489
Não circulante			
Impostos a recuperar	9.710	9.290	9.836
Depósitos para recursos e outros	12.311	12.311	12.307
Imposto de renda e contribuição social diferidos	943	930	1.671
Partes relacionadas	18.897	20.399	12.674
Outros ativos	3.042	3.000	3.056
Investimentos	1.021.697	882.203	747.496
Total do ativo não circulante	1.066.600	928.133	787.040
Total do ativo	1.067.544	928.386	792.529
Passivo			
Circulante			
Impostos, taxas e contribuições a pagar	68	642	246
Partes relacionadas	801	669	669
Dividendos a pagar	270	348	769
Outros passivos	-	-	1.184
Total do passivo circulante	1.139	1.659	2.868
Não circulante			
Provisão para demandas judiciais e administrativas	4.605	4.605	4.605
Total do passivo não circulante	4.605	4.605	4.605
Patrimônio líquido			
Capital social	577.400	577.400	577.400

Reserva de lucros	504.334	384.206	254.555
Outros resultados abrangentes	(19.934)	(39.484)	(46.899)
Total do patrimônio líquido	1.061.800	922.122	785.056
<hr/>			
Total do passivo e patrimônio líquido	1.067.544	928.386	792.529

As variações significativas nas contas patrimoniais foram:

- Não ocorreram variações significativas nos balanço patrimonial da Companhia, exceto na conta de Investimentos.

Demonstração de Fluxo de Caixa

	<u>2013</u>	<u>2012</u>	<u>2011</u>
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	502	(4.414)	4.303
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	502	(4.414)	4.303
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	57	4.471	168
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	559	57	4.471

O resultado positivo do Fluxo de Caixa é derivado principalmente da variação positiva do saldo de Partes relacionadas menos o pagamento de imposto de renda e contribuição social, durante o ano de 2013.

10.2. Opinião dos Nossos Diretores sobre

a. resultados das nossas operações

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Brasmotor S.A é uma holding, cujo componente de sua receita é a participação em outras empresas, que impactam o resultado através de equivalência. Nos últimos três exercícios sociais, sua principal participação foi na investida Whirlpool S.A.

Neste período, o resultado operacional foi, indiretamente, influenciado por fatores macroeconômicos como mudanças na política monetária e variações nas taxas cambiais, bem como por estratégia das investidas em função de volume de vendas e preços, através dos resultados operacionais das empresas onde possuímos participações.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

A Brasmotor S.A. não faz transações de vendas, compras e/ou prestações de serviços, portanto as variações em suas demonstrações financeiras são decorrentes das variações de seus investimentos.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A Brasmotor S.A. tem como atividade preponderante a participação em outras Companhias, e não faz transações de vendas, compras e/ou prestações de serviços, portanto as variações em suas demonstrações financeiras são decorrentes das variações de seus investimentos.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no nosso resultado operacional e financeiro

A Brasmotor S.A. tem como atividade preponderante a participação em outras Companhias, e não faz transações de vendas, compras e/ou prestações de serviços, portanto as variações em suas demonstrações financeiras são decorrentes das variações de seus investimentos.

10.3. Opinião dos Nossos Diretores acerca dos efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou e espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados

a. da introdução ou alienação de segmento operacional

Não ocorreu em 2013 introdução ou alienação de segmento operacional. Não se espera efeitos relevantes decorrentes de introdução ou alienação de segmento operacional no curto prazo.

b. da constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não ocorreram e não há expectativa, no presente momento, de que ocorram efeitos relevantes decorrentes de constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

c. dos eventos ou operações não usuais

Não ocorreram eventos ou operações não usuais

10.4 Opinião de nossos Diretores sobre:

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

Não Aplicável.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não Aplicável.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Nos últimos 3 exercícios sociais não foram feitas ressalvas ou ênfases nos pareceres de nossos auditores.

10.5 - Opinião dos Nossos Diretores acerca das Políticas Contábeis Críticas Adotadas explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros.

A elaboração de nossas demonstrações financeiras está de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards – IFRS*), emitidas pelo a *International Accounting*

Standard Board (IASB). Tais normas requerem que efetuemos certos julgamentos e utilizemos premissas na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, a respeito dos efeitos de questões que são, por natureza, incertas e que impactam o valor de nossos ativos e passivos. Os resultados efetivos podem divergir de tais estimativas. Com o intuito de fornecer um entendimento de como formamos nosso julgamento e estimativas sobre determinados eventos futuros, resumimos as nossas principais práticas contábeis críticas a seguir. Na opinião dos diretores tais práticas são adequadas.

Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

Impostos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo aspecto de relacionamentos de negócios internacionais, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

Imposto diferido ativo é reconhecido para todos os prejuízos fiscais não utilizados na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para permitir a utilização dos referidos prejuízos. Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

As provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente como consequência de um evento passado, cuja liquidação requer uma saída de recursos que é considerada provável e que pode ser estimada com confiabilidade. Essa obrigação pode ser legal ou tácita, derivada de, entre outros fatores, regulamentações, contratos, práticas habituais ou compromissos públicos que criam perante terceiros uma expectativa válida de que a Companhia assumirá determinadas responsabilidades. A determinação do montante da provisão está baseada na melhor estimativa do desembolso que será necessário para liquidar a obrigação correspondente, tomando em consideração toda a informação disponível na data de encerramento, incluída a opinião de peritos independentes, como consultores jurídicos.

Devido às incertezas inerentes às estimativas necessárias para determinar o montante das provisões, os desembolsos reais podem ser diferentes dos montantes reconhecidos originalmente com base nas estimativas realizadas.

Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

10.6 Opinião dos nossos diretores sobre os controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis:

a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las:

A Companhia acredita que o grau de eficiência dos controles internos adotados para assegurar a elaboração das demonstrações financeiras é satisfatório e suficiente.

Os demonstrativos financeiros são preparados a partir dos registros contábeis da Companhia, livros e contas que refletem de forma precisa todas as transações materiais da companhia, com suficiente grau de detalhamento. A Companhia usa o sistema SAP de informações gerenciais.

A Companhia mantém um sistema de controles internos desenhado para fornecer o nível de segurança adequado e suficiente de que os livros, registros e ativos da Companhia são mantidos e contabilizados. Registros contábeis da empresa, políticas e controles internos são periodicamente revisados por uma equipe de auditoria interna.

b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente.

Não há.

10.7 - Caso a Companhia tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados.

A Companhia não realizou oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos 3 últimos exercícios sociais.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição.

Não aplicável.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios.

Não aplicável.

10.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items);

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos;

ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;

iii. contratos de futura compra e venda de produtos e serviços;

iv. contratos de construção não terminada;

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não existem ativos e passivos detidos pela companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável .

10.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:

a. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia;

Não aplicável

b. natureza e o propósito da operação;

Não aplicável

c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação.

Não aplicável

10.10. Os nossos diretores devem indicar e comentar os principais elementos do nosso plano de negócios, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos:

(ii) fontes de financiamento dos investimentos:

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

Não há planejamento para novos investimentos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente nossa capacidade produtiva

Não há.

c. novos produtos e serviços, indicando:

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Por se tratar de uma holding não operacional, a pergunta não é aplicável à Brasmotor.

10.11. Comentários sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção "10".

BRASMOTOR S.A.

Av. das Nações Unidas, 12995 - 32º andar, sala 03

São Paulo - SP

CNPJ /MF nº 61.084.984/0001-20

NIRE nº 35300026667

Proposta da Administração

Senhores Acionistas:

A Administração da Brasmotor S.A., nos termos do que dispõem a legislação pertinente e o Estatuto Social, objetivando atender aos interesses da Companhia, vem propor a V.Sas. o seguinte:

A) MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aprovar o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras Consolidadas e da Controladora e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2013.

II. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Aprovar, nos termos do art. 192 da Lei nº 6.404/76 e tendo em vista o lucro líquido do exercício findo em 31.12.2013, no montante de R\$ 361.449.460,55 (trezentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)

propõem os Conselheiros à seguinte destinação do referido lucro: a) 1,23% do lucro líquido, no montante de R\$ 4.439.382,20 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) para a Reserva Legal; b) ratificação da distribuição de dividendos já pagos durante o exercício de 2013, no montante de R\$ 90.394.990,78 (noventa milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais e setenta e oito centavos), correspondente a 25,32% do lucro líquido ajustado após a constituição da reserva legal, na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76; c) 70% do lucro líquido, no montante de R\$ 253.014.622,39 (duzentos e cinquenta e três milhões, quatorze mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), para a Reserva Estatutária, denominada Reserva de Investimentos; e d) o saldo remanescente, no montante de R\$ 13.600.465,18 (treze milhões, seiscentos mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) para Reserva de Retenção de Lucros.

III. DEMAIS DOCUMENTOS

Os Comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia (item 10 do Formulário de Referência), bem como a Proposta de Destinação do Lucro Líquido, contendo os itens descritos no Anexo 9-1-II da IN 481/09 da CVM, nos termos do art. 09 da IN 481 da CVM, já estão disponíveis na página da CVM e no website da Companhia (www.whirlpool.com.br).

B) MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na Assembleia Geral Extraordinária, os Senhores Acionistas serão solicitados a votar sobre a alteração do parágrafo 4º do art. 28 do Estatuto Social da Companhia para aumentar para 75% o limite global de destinação do lucro líquido para a Reserva de Investimentos.

I. EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

A administração da Companhia propõe um ajuste nas regras de destinação do lucro líquido constantes do parágrafo 4º do art. 28 do Estatuto Social da Companhia, para aumentar de 70% para 75% o limite global de destinação do lucro líquido para a reserva estatutária denominada Reserva de Investimentos.

A referida proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia visa adaptar o Estatuto Social da Companhia a suas necessidades, possibilitando uma destinação de parcela maior do lucro líquido para a Reserva de Investimentos de forma transparente.

Conforme proposta de orçamento de capital aprovada em reunião do conselho de administração realizada no dia 28 de março de 2014, ainda sujeita à aprovação dos acionistas na próxima Assembleia Geral Ordinária, a administração prevê que, em 2014, os recursos a serem destinados para a reserva de Investimentos e a Reserva de Retenção de Lucros sejam utilizados para fortalecimento do seu capital de giro e estabilidade econômica para expansão dos seus negócios, objetivando maximização de resultados para o seus acionistas.

Diante da aprovação sugerida, será alterado o artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, conforme abaixo:

*“**Artigo 28:** O exercício social terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando, obedecidas as determinações legais, serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício. (...) §4º - O remanescente do lucro líquido do exercício poderá ser alocado à Reserva de Investimentos, com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, realizar investimentos em ativo permanente e assegurar a manutenção do capital circulante. Poderá ser destinado a esta Reserva de Investimentos montante que não ultrapasse ~~70~~75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, até atingir o limite máximo do capital social da Companhia.”*

II. CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL CONTENDO, EM DESTAQUE, AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

Atendendo ao disposto no artigo 11, item I, da IN CVM 481, as propostas de alterações ao Estatuto Social da Companhia estão destacadas no Anexo I à presente Proposta.

São Paulo, 28 de março de 2014.

ARMANDO ENNES DO VALLE JUNIOR

Vice Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA BRASMOTOR S.A

Denominação, Objeto, Sede e Duração.

ARTIGO 1º: A **BRASMOTOR S.A.** tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12.995 - 32º andar, sala 3, Brooklin.

ARTIGO 2º: A Companhia tem por objeto a participação, como sócia ou acionista, em outras empresas com recursos próprios.

ARTIGO 3º: A Companhia, que terá duração indeterminada, poderá estabelecer escritórios, agências, e filiais, no País e no exterior, a critério do Conselho de Administração.

Capital e Ações.

ARTIGO 4º: O capital social é de R\$ 577.400.000,00 (quinhentos e setenta e sete milhões e quatrocentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 2.864.444.110 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e dez) ações escriturais, todas sem valor nominal, sendo 986.060.042 (novecentas e oitenta e seis milhões, sessenta mil e quarenta e duas) ações ordinárias e 1.878.384.068 (um bilhão, oitocentas e setenta e oito milhões, trezentas e oitenta e quatro mil e sessenta e oito) ações preferenciais.

Parágrafo Único - As ações preferenciais, sem direito a voto, terão prioridade, em relação às ações ordinárias, no reembolso do capital em caso de liquidação da Companhia, e terão direito a dividendos no mínimo 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, tanto no rateio do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), a que se refere o Artigo 28, § 2º, deste Estatuto, como na distribuição dos lucros remanescentes.

ARTIGO 5º: Todas as ações da Companhia são escriturais, sem emissão de certificado, permanecendo em conta de depósito, em nome de seus titulares, em Instituição Financeira Depositária designada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - As ações ordinárias terão direito a voto nas Assembleias Gerais, correspondendo a cada uma delas 1 (um) voto. Os titulares de ações escriturais além do documento de identidade exibirão, no dia das Assembleias Gerais, o respectivo comprovante expedido pela Instituição Financeira Depositária.

Administração.

ARTIGO 6º: A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Um Conselho Consultivo poderá fornecer aconselhamento e informações ao Conselho de Administração.

Conselho de Administração.

ARTIGO 7º: O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros, no mínimo, e 6 (seis), no máximo, Acionistas da Companhia, residentes no País ou no exterior, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de até 3 (três) anos, facultada a reeleição.

ARTIGO 8º: Logo eleito, o Conselho de Administração, em reunião, escolherá entre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente.

§ 1º - Na ausência e nos impedimentos do Presidente do Conselho de Administração, seu substituto será o Vice-Presidente.

§ 2º - No caso de vaga do Presidente ou do Vice-Presidente, o Conselho de Administração escolherá seu substituto.

ARTIGO 9º: O Conselho de Administração reunir-se-á, no mínimo, a cada 6 (seis) meses ou sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou de qualquer outro Conselheiro. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas fora da sede da Companhia, no Brasil ou no exterior, sendo admitida a presença por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação.

ARTIGO 10: O Conselho de Administração para, validamente, deliberar sobre qualquer assunto, deverá se reunir pelo menos com metade de seus membros, presentes ou representados.

§ 1º - As reuniões do Conselho serão presididas pelo seu Presidente ou, na ausência deste, pelo

Vice-Presidente, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. Das deliberações do Conselho lavrar-se-á ata em livro próprio. As atas de reunião do Conselho de Administração poderão ser assinadas por telefax.

§ 2º - Qualquer membro do Conselho de Administração poderá fazer-se representar nas reuniões, por qualquer outro membro, mediante indicação feita por carta, telegrama ou telefax.

§ 3º - Havendo empate na votação, o Presidente, além do seu voto como membro do Conselho terá o de qualidade.

ARTIGO 11. Além de outros poderes estabelecidos no Artigo 142, da Lei nº 6404/76, compete ao Conselho de Administração: (a) estabelecer a política de desenvolvimento industrial, comercial, financeira e de pessoal da companhia e suas controladas; (b) aprovar planos de expansão e diversificação das atividades sociais; (c) manifestar-se sobre as demonstrações financeiras anuais e relatório da administração, podendo, para tal finalidade, solicitar dos Diretores quaisquer informações relativas a tais documentos; (d) propor à Assembleia Geral Ordinária a destinação do lucro líquido do exercício anterior; (e) eleger os Diretores da Companhia; (f) escolher e destituir os Auditores Independentes da Companhia; (g) declarar dividendos intermediários, na forma do artigo 24 deste Estatuto; (h) autorizar a Diretoria adquirir ações de emissão desta Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e, posteriormente aliená-las; (i) aprovar as operações e contratos, de qualquer natureza, incluindo os financeiros, que de forma única ou conexa, ultrapassem o montante de 13% (treze por cento) do patrimônio líquido da companhia, conforme previsto no último balanço patrimonial aprovado pela Assembleia Geral; (j) aprovar a alienação, aquisição e oneração de bens do ativo fixo, que não sejam bens imóveis ou direitos a eles relacionados, cujo valor ultrapasse o montante de 1% (um por cento) do patrimônio líquido da companhia, conforme previsto no último balanço patrimonial aprovado pela Assembleia Geral.

Diretoria.

ARTIGO 12. A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 10 (dez) Diretores, Acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, e cujo prazo de gestão não será superior a 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo 1 (um) designado Presidente, e os demais Diretores, sem designação especial.

Parágrafo Único - Os Membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para cargos de Diretores.

ARTIGO 13: No caso de vagar-se qualquer cargo da Diretoria, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração. No impedimento ou ausência temporária de qualquer dos Diretores, o Presidente

indicará um dos Diretores remanescentes para substituí-lo.

ARTIGO 14: A Diretoria, dentro dos limites fixados por lei, tem os poderes e as atribuições para assegurar o funcionamento normal da Companhia, sendo que: **I** - Compete ao Presidente: **(a)** convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como coordenar e supervisionar os trabalhos desta; **(b)** cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria e coordenar e supervisionar os trabalhos dos Diretores; **(c)** a representação, ativa e passiva, da Companhia; e **(d)** aprovar quaisquer aplicações financeiras, inclusive a aquisição de valores mobiliários para revenda. **II** - Aos demais Diretores compete, cumulativamente, com o Presidente, a gestão das atividades sociais, cabendo-lhes, especificamente, as funções que lhes forem atribuídas mediante distribuição em reunião da Diretoria.

ARTIGO 15: Nas ausências temporárias do Diretor Presidente, indicará ele qual o Diretor que será o seu substituto. Nas ausências temporárias de qualquer outro Diretor, competirá ao Diretor Presidente indicar qual o Diretor será o substituto.

ARTIGO 16: A Diretoria reunir-se-á uma vez por trimestre, independentemente de convocação, ou sempre que for necessário, mediante convocação do Presidente, ou de 2 (dois) Diretores, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, tendo o Diretor Presidente, também, o voto de qualidade, no caso de empate. Para validamente deliberar, será indispensável a presença da maioria dos Diretores e o “quorum” para decisões será a maioria simples. Das deliberações da Diretoria, lavrar-se-á ata no livro próprio.

Parágrafo Único - A Diretoria deliberará, em colegiado, sobre as matérias abaixo descritas: (a) aprovar as operações e contratos, de qualquer natureza, incluindo os financeiros, que de forma única ou conexa, ultrapassem o montante de 8% (oito por cento) do patrimônio líquido da companhia, conforme previsto no último balanço patrimonial aprovado pela Assembleia Geral; (b) aprovar a alienação, aquisição, oneração e arrendamento de bens imóveis; (c) aprovar a concessão, pela Companhia, de garantias, fianças ou avais, em favor de companhias coligadas, controladas ou de terceiros; (d) aprovar a alienação, aquisição e oneração de bens do ativo fixo, que não sejam bens imóveis ou direitos a eles relacionados, cujo valor não ultrapasse o montante de 1% (um por cento) do patrimônio líquido da companhia, conforme previsto no último balanço patrimonial aprovado pela Assembleia Geral; (e) aprovar a abertura ou fechamento de filiais, agências, escritórios de representação, fábricas e depósitos em qualquer parte do território nacional ou do exterior; (f) aprovar a aquisição, alienação e licenciamento de marcas, patentes ou processos industriais; e (g) aprovar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício da comunidade de que participa a Companhia.

ARTIGO 17: A representação da Companhia far-se-á de acordo com as seguintes regras: I. Todos

os atos, contratos e documentos que envolvam obrigação para a Companhia, incluindo a emissão de cheques e títulos de crédito de qualquer natureza e desembolso de recursos da Companhia, serão firmados por: (a) 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou (b) 1 (um) Diretor e 1 (um) Procurador, ou, ainda; (c) 2 (dois) Procuradores, desde que estes tenham poderes expressos para a prática do ato; II. Todas as procurações serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, e serão outorgadas para fins específicos e por tempo determinado, com exceção de procurações “ad-judicia” que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. III. A Diretoria, em casos especiais e por tempo determinado, poderá autorizar um Diretor ou um Procurador a assinar individualmente; IV. Nos atos de simples rotina ou correspondência, representação perante repartições públicas ou quaisquer processos administrativos ou judiciais, na emissão de duplicatas e nos respectivos endossos para cobrança, assim como, nos endossos para depósito de cheques em nome da Companhia, qualquer Diretor ou Procurador, este último desde que com poderes expressos para a prática do ato, poderá agir, individualmente.

Conselho Consultivo.

ARTIGO 18: O Conselho Consultivo, quando instalado, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) Conselheiros, Acionistas ou não, residentes no País ou no exterior, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 1 (um) ano, um dos quais será nomeado Presidente, facultada a reeleição.

ARTIGO 19: O Conselho Consultivo é um órgão responsável pelo fornecimento ao Conselho de Administração de informações, opiniões e conselhos em relação a assuntos econômicos, políticos e de negócios em geral nas áreas em que a Companhia atua. O Conselho Consultivo deverá concentrar-se nos aspectos mais amplos de tais assuntos, e não em questões operacionais e estratégicas da Companhia. Adicionalmente, o Conselho Consultivo poderá emitir pareceres e recomendações sobre quaisquer matérias que vierem a ser submetidas à sua apreciação pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 20: O Conselho Consultivo, uma vez instalado, reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez a cada semestre, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante convocação por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração.

§ 1º - A convocação deve ser encaminhada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo do instrumento de convocação constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia, e deve ser acompanhada dos documentos a serem examinados e discutidos na reunião. A convocação também deverá ser enviada ao Diretor Presidente da Companhia.

§ 2º - As reuniões do Conselho Consultivo poderão ser realizadas fora da sede da Companhia, no

Brasil ou no exterior, sendo admitida a presença por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação.

§ 3º - Para que as reuniões do Conselho Consultivo possam se instalar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Conselheiros.

§ 4º - Qualquer membro da Diretoria ou do Conselho de Administração poderá participar de todas as reuniões do Conselho Consultivo.

§ 5º - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Conselheiro, este poderá indicar um, dentre os demais Conselheiros, para substituí-lo durante tal ausência ou impedimento temporário.

ARTIGO 21: A remuneração global dos Administradores e dos Conselheiros será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral e será composta de honorários mensais e de uma participação de até 5% (cinco por cento) dos lucros apurados, esta desde que tenha sido atribuído aos Acionistas o dividendo mínimo de que trata a alínea “b” do §2º do artigo 28, deste Estatuto, e observadas, ainda, as disposições legais.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho de Administração, estabelecer a maneira de distribuir o respectivo montante entre os seus membros, entre os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo.

Conselho Fiscal.

ARTIGO 22: A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e 3 (três) a 5 (cinco) suplentes, e que somente será instalado, por deliberação da Assembleia Geral nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal elegerá os seus membros e fixará sua remuneração e o prazo do seu mandato.

Presidente Emérito.

ARTIGO 23: A Assembleia Geral, em reconhecimento de serviços excepcionais prestados à Companhia, poderá nomear uma pessoa que assim se qualifique, para o cargo honorífico e vitalício de Presidente Emérito. Esta pessoa, uma vez nomeada para o cargo, não terá funções executivas, mas poderá ser consultada pelo Conselho de Administração em matérias relacionadas aos negócios e atividades da Companhia. Esta pessoa poderá participar das reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

Assembleias Gerais de Acionistas.

ARTIGO 24: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

ARTIGO 25: As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, pela pessoa então escolhida pelos presentes.

ARTIGO 26: Só poderão participar das Assembleias Gerais os Acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome nos registros da Instituição Financeira Depositária designada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Durante os 5 (cinco) dias que antecederem as Assembleias Gerais, ficarão suspensos os serviços de transferência de ações.

ARTIGO 27: O Conselho de Administração poderá excluir o direito de preferência para subscrição de ações, nos termos da lei.

Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Lucros.

ARTIGO 28. O exercício social terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando, obedecidas as determinações legais, serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício.

§1º - O Conselho de Administração poderá distribuir dividendos intermediários "ad referendum" da Assembleia Geral, observadas as seguintes regras: (a) Com base no balanço semestral, levantado no dia 30 (trinta) de junho de cada ano, à conta do lucro apurado nesse balanço, ou de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes; (b) Com base nos balanços trimestrais, levantados nos dias 31 (trinta e um) de março e 30 (trinta) de setembro de cada ano, à conta do lucro apurado nestes balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, de que trata o § 1º, do Artigo 182, da Lei 6.404/76; (c) Com base no balanço anual, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes.

§ 2º - O lucro líquido anual, apurado na forma da Lei, e após deduzidos os eventuais prejuízos acumulados, bem como, as necessárias provisões, inclusive a provisão para o Imposto de Renda e

as participações estatutárias dos Administradores, será distribuído da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até que atinja o limite legal; (b) a importância necessária para pagar o dividendo mínimo, não cumulativo, de 25% (vinte e cinco por cento), a ser distribuído entre as ações ordinárias e preferenciais, na forma do artigo 4º, parágrafo único, deste Estatuto;

§ 3º - O remanescente do lucro líquido do exercício será alocado conforme proposta do Conselho de Administração e aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

§ 4º - O remanescente do lucro líquido do exercício poderá ser alocado à Reserva de Investimentos, com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, realizar investimentos em ativo permanente e assegurar a manutenção do capital circulante. Poderá ser destinado a esta Reserva de Investimentos montante que não ultrapasse 70,75% (setenta e cinco cento) do lucro líquido do exercício, até atingir o limite máximo do capital social da Companhia.

Dissolução, Liquidação.

ARTIGO 29: Dissolver-se-á a Companhia nos casos previstos em lei.

ARTIGO 30: A Companhia poderá emitir debêntures, por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá: **I** - valor da emissão ou os critérios de determinação do seu limite, e a sua divisão em séries, se for o caso; **II** - o número e o valor nominal das debêntures; **III** - as garantias reais ou garantias flutuantes, se houver; **IV** - as condições de correção monetária, se houver; e **V** - a conversibilidade ou não em ações e as condições a serem observadas na conversão.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá delegar ao Conselho de Administração a deliberação sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate; a época e as condições de pagamento dos juros, da participação dos lucros ou do prêmio de reembolso, se houver; o modo de subscrição ou colocação, e o tipo de debêntures.

§ 2º - Mediante aprovação das autoridades competentes, a Assembleia Geral poderá autorizar a emissão de debêntures no exterior com garantia real ou flutuante de bens situados no País.

ARTIGO 31: Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá emitir notas promissórias para colocação pública, cabendo-lhe estabelecer: **I** - o valor da emissão, e a sua divisão em séries, se for o caso; **II** - a quantidade e valor nominal das notas promissórias; **III** - as condições de remuneração e de atualização monetária, se houver; **IV** - o prazo de vencimento dos títulos; **V** - garantias, quando for o caso; **VI** - demonstrativo para comprovação dos limites previstos pelas autoridades competentes; **VII** - local de pagamento; e **VIII** - contratação de prestação de serviços,

tais como custódia, liquidação, emissão de certificados, agente pagador, conforme o caso.

ARTIGO 32: Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá pagar ou creditar aos seus Acionistas, individualizadamente, juros a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, "pro rata" dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP ou de outra que venha a substituí-la, observadas as disposições legais.

§ 1º - A critério do Conselho de Administração, os juros, de que trata este Artigo, poderão ser pagos mensalmente, bimestralmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente, com base nos lucros existentes apurados em balanço a ser levantado para essa finalidade, na ocasião.

2º - Por deliberação do Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária, o valor dos juros pagos ou creditados pela Companhia, na forma acima mencionada, poderá ser imputado ao valor do dividendo de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido ajustado, a que se refere a alínea "b" do §2º do artigo 28.

BRASMOTOR S.A.

Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2013 Informações do ANEXO 9-1-II, Instrução 481 CVM
--

1. Informar o lucro líquido do exercício.

_ O lucro líquido do exercício foi de R\$ 361.449.460,55.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio, já declarados

Data declaração	Remuneração	Tipos de ações	Valor absoluto em Reais	Valor por ação	Data Pagamento
25/10/2013	Dividendos	Ordinárias	29.197.237,84	0,02961	14/11/2013
25/10/2013	Dividendos	Preferenciais	61.197.752,94	0,03258	14/11/2013

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuídos.

O percentual do lucro líquido do exercício distribuído é 25,32% após a constituição da reserva legal.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores.

Data declaração	Remuneração	Tipos de ações	Valor absoluto em Reais	Data Pagamento
25/10/2013	Dividendos	Ordinárias	48.760.669,08	14/11/201
25/10/2013	Dividendos	Preferenciais	102.165.309,46	14/11/201

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio, já declarados:

- O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.
- A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio.
- Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.
- Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.

A proposta da Administração é não distribuir dividendos adicionais aos já declarados, em 25/10/2013, conforme acima exposto.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio, já declarados.
b. Informar a data dos respectivos pagamentos.

Data declaração	Remuneração	Tipos de ações	Valor absoluto em Reais	Valor por ação	Data Pagamento
25/10/2013	Dividendos	Ordinárias	29.197.237,84	0,02961	14/11/2013
25/10/2013	Dividendos	Preferenciais	61.197.752,94	0,03258	14/11/2013

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

- a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores
b. Dividendos e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores.

Ano	Valor por ação do Lucro Líquido	Valor por ação dos dividendos		Valor por ação dos JSCP		Remuneração Total Distribuída	
		Ordinárias	Preferenciais	Ordinárias	Preferenciais	Ordinárias	Preferenciais
2013	0,12620	0,07906	0,08697	-	-	0,07906	0,08697
2012	0,09170	0,03780	0,04158	0,00578	0,00636	0,04358	0,04794
2011	0,05746	0,03565	0,03921	-	-	0,03565	0,03921
2010	0,09324	0,04800	0,05280	-	-	0,04800	0,05280
2009	0,05727	0,00790	0,00860	0,00960	0,01060	0,01750	0,01920
2008	0,11360	0,09710	0,10680	0,00770	0,00850	0,10480	0,11530

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

- a. Identificar o montante destinado à reserva legal:

_ O valor destinado para reserva legal é R\$4.439.382,20.

- b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal:

De acordo com artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, a reserva legal é constituída de 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido, até o limite de 20% do capital social previsto no artigo 193 da Lei 6.404/76.

Tendo em vista que o atual saldo da reserva legal é de R\$115.480.000,00 e o capital social da Companhia é de R\$577.400.000,00, propõe-se a destinação para a reserva legal de R\$4.439.382,20, correspondente a 1,23% do Lucro Líquido, de forma que o saldo desta reserva atinja o limite de 20% do capital social indicado acima.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimo:

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos.

Não aplicável

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos.

Não aplicável

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a. Descrever a forma de cálculo previsto no estatuto:

Aos titulares de ações são atribuídos, em cada exercício, dividendos ou juros sobre capital próprio não inferiores a 25% do lucro líquido ajustado. As ações preferenciais tem direito a dividendos ou juros sobre capital próprio, no mínimo 10% (dez por cento), maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente.

O dividendo obrigatório está sendo pago integralmente.

c. Informar o montante eventualmente retido.

Não aplicável

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido a situação financeira da companhia:

a. Informar o montante da retenção.

Não há montante de dividendo retido.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos

relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.

Não aplicável

c. Justificar a retenção dos dividendos.

Não aplicável

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

a. Identificar o montante destinado à reserva.

Não aplicável

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa.

Não aplicável

c. Explicar porque a perda foi considerada provável.

Não aplicável

d. Justificar a constituição da reserva.

Não aplicável

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

a. Informar o montante destinado à reserva de lucro a realizar.

Não aplicável

b. Informar a natureza dos lucros não realizados que deram origem à reserva.

Não aplicável

14. Havendo destinação de resultado para reserva estatutárias:

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva.

O artigo 28, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia prevê que: "o remanescente do lucro líquido do exercício poderá ser alocado à Reserva de Investimentos, com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, realizar investimentos em ativo permanente e assegurar a manutenção do capital circulante. Poderá ser destinado a esta Reserva de Investimentos montante que não ultrapasse 70% (setenta por cento) do lucro líquido do exercício, até atingir o limite máximo do capital social da Companhia."

b. Identificar o montante destinado à reserva.

O valor do montante destinado à reserva é de R\$253.014.622,39.

c. Descrever como o montante foi calculado.

O montante destinado à reserva estatutária, denominada reserva de investimentos, corresponde a 70% do lucro líquido do exercício findo em 31.12.2013. A destinação do lucro líquido foi calculada da seguinte forma:

Lucro líquido do exercício	R\$ 361.449.460,55
Reserva legal (1,23% do lucro líquido)	R\$ 4.439.382,20
Reserva de investimentos (70% do lucro líquido)	R\$ 253.014.622,39
Reserva de retenção de lucros	R\$ 13.600.465,18
Dividendos já pagos (25,01% ¹ do lucro líquido)	R\$ 90.394.990,78

¹ correspondente a 25,32% do lucro líquido ajustado após a constituição da reserva legal.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

a. Identificar o montante de retenção.

_ Após destinação de parte do lucro líquido para reserva de capital e distribuição de dividendos conforme descrito no item 14.c acima, o valor total remanescente de R\$ 266.615.087,57 será destinado conforme segue: R\$ 253.014.622,39 à reserva de investimentos e R\$ 13.600.465,18 à reserva de retenção de lucros com base no orçamento de capital.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

_ O orçamento de capital relativo à retenção de lucros integra o Anexo I da presente Proposta da Administração.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

a. Informar o montante destinado à reserva.

_ Não aplicável

b. Explicar a natureza da destinação.

_ Não aplicável

BRASMOTOR S.A.

Av. das Nações Unidas, 12.995, 32º andar, sala 03
CEP: 04578-000 - São Paulo - SP
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.084.984/0001-20
NIRE Nº 35300026667

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL PARA 2014

De acordo com o previsto no artigo 196 da Lei 6404/76, atualizada pela Lei nº 10.303 de 31.10.2001, a Diretoria da Brasmotor S.A. ("Companhia") vem:

1- Apresentar o Plano de Investimentos para 2014, no valor de R\$ 266.615.087,57, sendo previsto investimento em sua coligada Whirlpool S.A., para fortalecimento do seu capital de giro e estabilidade econômica para expansão dos seus negócios, objetivando maximização de resultados para o seus acionistas.

2- A origem dos recursos para sustentar estes investimentos são recursos próprios gerados por meio de resultado de participação societária em sua investida Whirlpool S.A., durante o exercício que correspondem a parte dos lucros apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, no montante de valor R\$ 266.615.087,57.

Considerando as razões acima expostas, propomos a aprovação da presente proposta de orçamento de capital.

São Paulo, 28 de março de 2014.

ARMANDO ENNES DO VALLE JUNIOR

Vice Presidente do Conselho de Administração